

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 117/2021.

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

Att.: Gerente Executiva de RH – Antonio Sergio Botelho Junior

C/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira

Assunto: Esclarecimentos sobre os valores das mensalidades sindicais

Gostaríamos de esclarecimentos sobre os valores das mensalidades sindicais que a Transpetro desconta no contracheque dos associados deste sindicato. Diversos trabalhadores fizeram contato com este sindicato relatando que está sendo descontado um valor maior do que deveria ser pela Transpetro, nesse sentido pedimos que nos seja enviado o memorial descritivo da forma de cálculo dos descontos das mensalidades sindicais.

Gostaríamos de lembrar que a mensalidade sindical, aprovada em assembleia pelos trabalhadores, é fixada em 1,5% da remuneração líquida para os trabalhadores da ativa.

Ainda, pedimos para que inicialmente seja verificado os valores descontados das mensalidades sindicais do trabalhador Sandro Vargas de Amorim, matrícula 2579, pois este trabalhador relata que estes valores foram calculados de maneira equivocada desde dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Roberto Santos
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ